

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135599/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LUCILENE MACHADO DA SILVA

END: PA - 419, PA 254, RAMAL DOS MINEIROS - ZONA RURAL.

CEP: 68230-000-ALMEIRIM-PA

Pelo presente instrumento, fica LUCILENE MACHADO DA SILVA de CPF: 987.352.192-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20287/2018 e Auto de Infração: 5136/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,07 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135600/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LUIZ BEZERRA ARAÚJO

END: REGIÃO DO TRAÍRA, RAMAL DA PRECIOSA - ZONA RURAL..

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica LUIZ BEZERRA ARAÚJO de CPF: 143.831.442-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20262/2018 e Auto de Infração: 5384/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,25 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135420/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LUIZ LUCAS DOS SANTOS

END: PDS BRASÍLIA, LOTE 48, VICINAL CEMITÉRIO - CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica LUIZ LUCAS DOS SANTOS de CPF: 687.948.352-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20927/2018 e Auto de Infração: 7001/11145/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VIII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135426/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CLEMAR JOSÉ FAIS

END: ROD. BR 163 GLEBA CURUAÉS, VICINAL ESPERANÇA IV - CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica CLEMAR JOSÉ FAIS de CPF: 833.656.568-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20322/2018 e Auto de Infração: 7001/10100/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 80,82 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135428/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CLEMAR JOSÉ FAIS

END: ROD. BR 163 GLEBA CURUAÉS, VICINAL ESPERANÇA IV - CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica CLEMAR JOSÉ FAIS de CPF: 833.656.568-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20798/2018 e Auto de Infração: 7001/10099/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 41,05 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº21003/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MARIA BETÂNIA DA SILVA

END: PDS BRASÍLIA, VICINAL 04 - CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA BETÂNIA DA SILVA de CPF: 871.229.951-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21003/2018 e Auto de Infração: 7001/11131/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,88 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VIII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135602/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MANOELINO JOAQUIM PEREIRA

END: RUA JUAZÉ XING NÚMERO 20 (ESQ. ÓSORIO DE FREITAS) BAIRRO NOVO HORIZONTE.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica MANOELINO JOAQUIM PEREIRA de CPF: 059.294.821-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 5198/2017 e Auto de Infração: 7001/09116, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 91,83 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C Art. 66 do Decreto Federal Nº 6.514/08 e Art. C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135603/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MANOEL SILVA ARAÚJO

END: REGIÃO DO TRAÍRA, RAMAL DA PRECIOSA - ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MANOEL SILVA ARAÚJO de CPF: 958.635.322-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20265/2018 e Auto de Infração: 5386/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,19 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.